# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |
| Comunicados | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Outros Atos | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA**
**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018, fica homologado o certame, adjudicando o item de seu objeto à empresa HAIFFA TEXTIL EIRELI, pelo valor total de R$13.130,00 (Treze mil, cento e trinta reais).

São Joaquim da Barra, 30 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

## Despacho de Julgamento

**PREGOEIRA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2355/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NO TRANSPORTE DE ESCOLARES, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

Conforme parecer técnico proferido pelo Assistente Técnico Sr. José Carlos Vicente, em face do disposto na Planilha de Composição de Custos apresentada pela empresa C.A.MARTINELLI ME, averiguou diversos equívocos e irregularidades, demostrou através de cálculos e planilhas que o valor apresentado pele empresa é inexequível às fls. 419 a 424.

Considerando a ciência do procurador jurídico Sr. Leonardo A. Salgueiro Pires com o parecer técnico.

Eu como autoridade julgadora, ex vi, Art. 48.da Lei de Licitações 8666/93

Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Declaro desclassificada a empresa C.A MARTINELLI QUEIROZ ME. , considerando sua proposta irregular e inexequível.

Publique-se na forma da lei.

São Joaquim da Barra, 01 de novembro de 2018.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Pregoeira Municipal

## Comunicados

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**Processos Administrativos nº 1556/2018 e 1615/2018**

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa M MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.806.807/0001-56, estabelecida na Rua Voluntários da Franca, 453, na Cidade de Franca/SP, CEP: 14405-103, declarada INIDÔNEA, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como fica aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 01 de novembro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




**PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Atos Legislativos**

**Outros Atos**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições, convida toda a população joaquinense a participar da realização da Audiência Pública destinada a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA) 2019. O evento ocorrerá no dia 13 de novembro de 2018, terça-feira, às 12h00, no plenário da Câmara Municipal.

A presidência.